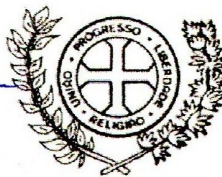


PROTOCOLADO SOB

N.º 112 / 2000

EM, 27 / 06 / 2000

V. B. D. O.
Secretária



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 34
20 / 06 / 2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 0543/2000.
De 20 de junho de 2000.

Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 2000, conforme abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

0402 – Administração Geral

Projeto/ Atividade – 02.0404022.001 – Manutenção das Ações de Administração Superior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

02.03-3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Projeto/ Atividade – 02.0404022.002 – Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

02.11-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 2.000,00



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 35
20 / 06 / 2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

0406 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Projeto/ Atividade: 03.0404062.010 – Aquisição de Equipamentos de Informática.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – INVESTIMENTOS

03.23-4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0901 – PREVIDÊNCIA BÁSICA

Projeto/ Atividade - 03.0909012.012 – Manutenção das Atividades Previdenciárias dos Servidores e Agentes.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – Pessoal

03.28-3.1.1.3 – Obrigações Patronais

R\$ 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – ADMINISTRAÇÃO

0402 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/ Atividade - 05.0404022.027 – Manutenção das Atividades Administrativas.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

05.06-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 6.000,00

12 – EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1201 – ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/ Atividade - 05.1212012.035 – Manutenção do Ensino Regular do Município.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

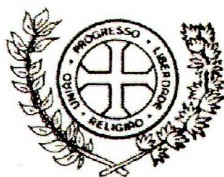
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

05.42-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 2.000,00

12 – EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

1204 – ENSINO SUPERIOR

Projeto/ Atividade – 05.1212042.042 – Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

05.68-3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

05.69-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 7.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

1001 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto/ Atividade – 06.1010012.050 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.1.0 – Transferências Intragovernamentais

06.02-4.3.1.3 – Contribuições a Fundos

R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Projeto/ Atividade – 07.0808012.055 – Manutenção das Atividades de Amparo ao Idoso, a Cargo da Casa da Vovó Sinhá.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

07.13-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 1.000,00

0804 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Projeto/ Atividade – 07.0808042.060 – Manutenção de Atividades de Assistência Social a Pessoas Carentes, em Fornecimento de Passagens, Serviços Funerários e Outros.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

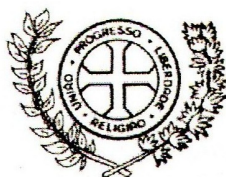
3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

07.23-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

[Handwritten signature]



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 37
20 / 06 / 2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0804 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto/ Atividade – 08.0808042.067 – Manutenção dos Serviços de Cemitérios e Necrotérios.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

08.08-3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 800,00

18 – GESTÃO AMBIENTAL

1801 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Projeto/ Atividade – 08.1818012.073 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

08.44-3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 47.000,00

26 – TRANSPORTE

2602 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Projeto/ Atividade – 08.2626022.074 – Manutenção e Melhoria dos Serviços Gerais de Estradas Vicinais, Cascalhamento de Ladeiras e Sinalização de Rodovias, Ruas e Avenidas do Município.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

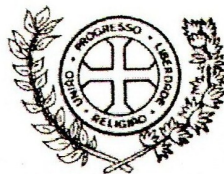
08.48-3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 7.000,00

TOTALR\$ 117.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28 – ENCARGOS ESPECIAIS



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 38
20 / 06 / 2006
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

2803 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

Projeto/ Atividade - 03.2828032.015 – Amortização e Encargos de Dívidas Internas.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna

03.39-4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 21.800,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

2803 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Projeto/ Atividade – 05.2828032.030 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada Junto ao INSS e o FGTS.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna

05.22-4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 35.000,00

28 – ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2803 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Projeto/ Atividade – 05.2828032.039 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada Junto ao INSS e o FGTS.

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna

05.58-4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

1801 – Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade – 08.1818012.073 – Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

08.42-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

2



PREF MUN DE PINHEIROS
Nº Pag. Arq. 39
20 / 06 / 2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
Estado do Espírito Santo

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

08.43-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

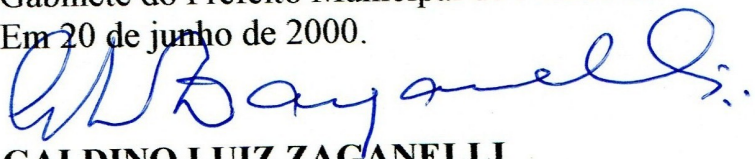
R\$ 11.000,00

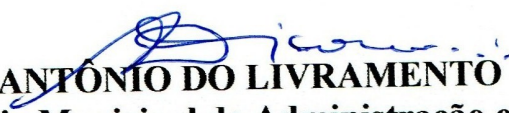
TOTAL.....R\$ 117.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.
Em 20 de junho de 2000.


GALDINO LUIZ ZAGANELLI
Prefeito Municipal


ANTÔNIO DO LIVRAMENTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças